

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 2100.01.0048601/2024-89

Requerente: Autogeração Solar Cônego Marinho Ltda.

CPF/CNPJ: 43.110.578/0001-03

Imóvel da intervenção: Fazenda Primavera

Município: Cônego Marinho/MG

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 8,74ha

Bioma: Caatinga

Considerando o uso de atribuição legal, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;

Considerando o pedido de desistência do processo feito pelo empreendedor (119273423);

Considerando os termos do Memorando IEF/NAR JANUARIA nº. 23/2025 (119391004), expedido pelo Analista Ambiental do Núcleo de Apoio Regional de Januária e a Nota nº 60/2025 (119481479), exarada pela Coordenadora do Núcleo de Controle Processual do AMSF, que recomendam o arquivamento do presente processo;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Esta Supervisão, que responde pela URFBio Alto Médio São Francisco, nos termos da designação de competência publicada no DOMG em 12/07/2025, pág. 15, HOMOLOGA assim, a sugestão pelo **ARQUIVAMENTO** feita pela equipe técnica e jurídica regional, tendo em vista a desistência do processo solicitada pelo empreendedor.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Uberlândia, 01 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 01/08/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119481930** e o código CRC **6DEAD4B0**.

Referência: Processo nº 2100.01.0048601/2024-89

SEI nº 119481930